

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ N.º 52, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o provimento de vagas dos cargos de Oficiais do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, nas Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, por meio de critérios objetivos, a disponibilização de vagas de cargos de Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, junto às Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Nas comarcas onde houver vacância de cargos de Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, em quantidade superior a um quarto do número de Promotorias instaladas na comarca, haverá a disponibilização de vaga para provimento por meio de remoção ou nomeação decorrente de concurso público.

§ 1º. A abertura de vaga preservará o quantitativo previsto no caput desse artigo em cada comarca, podendo haver redistribuição ou extinção de vagas excedentes.

§ 2º. Os cargos de Agente do Ministério Público existentes nas comarcas serão contabilizados para fins do previsto no caput.

Art. 2º Os ajustes no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares observarão as diretrizes do Programa Eficiência Administrativa (PEAD), ouvida a Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

Art. 4º Revoga-se a Resolução PGJ n.º 55, de 20 de novembro de 2007.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de outubro 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR